



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETOS DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 030.2025 - DLA - NILDEVANIA MARQUES - DENTAL MED CASA DO DENTISTA (1)
- PORTARIA SEMADES Nº 027.2025 - CAR - ALAN CARLOS VIEIRA DA SILVA - MINITRIO
- PORTARIA SEMADES Nº 028.2025 - CAR - LIDIANE VIEIRA DA SILVA - CARRO
- PORTARIA SEMADES Nº 029.2025 - CAR - CRISTIANE FARIAS BARRETO - CARRO (1)
- PORTARIA SEMADES Nº 031.2025 - INEX - GEANE BLAY - ANJOS TURISMO
- PORTARIA SEMADES Nº 032.2025 - DLA - CONSTRUTORA E SERVICOS MSS
- PORTARIA SEMADES Nº 033.2025 - DLA - DEMOSTENES VAZ DE OLIVEIRA - DVO ENGENHARIA

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015.2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016.2025

CONTRATOS



- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 041303.2024 - CRED 002.2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 051204.2024 - CRED 002.2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031602.2024 - INEX 010.2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031704.2024 - INEX 024.2024
- EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010102.2024 - DL 021.2024
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011301.2023 - DL 006.2023
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 002.2024 - ADESÃO Nº 001.2025

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 001.2025



**DECRETO Nº 594/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **ADRIANA DOS SANTOS**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **1º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de **Irecê**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 595/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **SAMARA SODRE DA ROCHA MENDES**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **2º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 596/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **LENISE OLIVEIRA DOS ANJOS**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **3º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 597/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **RAFAELA BATISTA NEIVA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **4º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





DECRETO Nº 598/2025

“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **LETICIA SANTOS DE JESUS**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **6º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 599/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, o Sr. **EMERSON REIS CANDIDO**, aprovado em concurso público, convocado pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **7º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 600/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **FERNANDA MEIRELE NEIVA DE SOUZA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **8º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





DECRETO Nº 601/2025

“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **DANILA DE CASTRO DOURADO RIBEIRO**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **10º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 602/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Srª. **ELIANE CRISTINA DE LIMA NOVAES**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **11º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 603/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **MARIZA DA SILVA CARDOSO**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **13º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 604/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Srª. **CLECILANE FELIX DE SOUZA PINTO**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **14º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 605/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **JOAQUINA SOUSA BASTOS NETA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **15º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 606/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **JULIANA SANTANA BORGES DA SILVA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **16º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 607/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **LILIAN DE JESUS LIMA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **17º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de **Irecê**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





DECRETO Nº 608/2025

“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **ATTILIA AMADOR GONCALVES CARNEIRO**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **18º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 609/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **IRANETE SODRE ROCHA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **20º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de **Irecê**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 610/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **JOELIA PORFIRIA DE SA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **21º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de **Irecê**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 611/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **KELLY EVELYN SANTANA LESSA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **23º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 612/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **MARIA DE FATIMA FERREIRA DINIZ**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **25º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 613/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **GEORGIA DOS SANTOS SOBRAL**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **26º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 614/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **FERNANDA BRITO PAIVA MACHADO**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **27º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 615/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **MICHELE DA CRUZ SILVA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **12º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 616/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **LASSE BONFIM DOS SANTOS**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **19º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 617/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **CATIELE SOUZA DA SILVA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **22º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 618/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **MERICE ROCHA BARRETO**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **31º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 619/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **NAYARA SOUZA RODRIGUES**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **32º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 620/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **NAILZA CARDOSO DA SILVA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **35º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 621/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **SANDY ZAFRIELY PEREIRA DOS SANTOS**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **41º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





DECRETO Nº 622/2025

“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **LAIS PEREIRA ALVES**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **43º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de **Irecê**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 623/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **ELANE CARMO DA SILVA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **53º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 624/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **IRACEMA DE JESUS SERRA**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **54º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 625/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, o Sr. **EDNALDO SILVA TAVARES**, aprovado em concurso público, convocado pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **58º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 626/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, o Sr. **ERICLEI DA SILVA TELES**, aprovado em concurso público, convocado pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **59º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de **Irecê**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 627/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **RAIANE BARRETO DOS ANJOS**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **63º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 628/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **DELMARIA DE ASSIS SOUSA ARAUJO**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **65º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 629/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **ASTERIA PAULA BATISTA PORTO**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **185º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 638/2025****“Nomeia Candidato Habilitado em Concurso Público”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na lei no artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 50, Inciso XI e XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sr^a. **DEISE SANTANA DOS SANTOS**, aprovada em concurso público, convocada pelo Edital nº 01/2025 e pelo Ato de homologação de 15/07/2024, em razão de ocupar o **5º lugar** para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 03 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

018/DLA/SEMADES/JAN-2025

PORTARIA N.º 030/2025

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** ao **NILDEVANIA MARQUES DA SIVA LTDA**, nome fantasia **DENTAL MED CASA DO DENTISTA E MATERIAL HOSPITALAR**, CNPJ **13.966.536/0001-08**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **NILDEVANIA MARQUES DA SIVA LTDA**, nome fantasia **DENTAL MED CASA DO DENTISTA E MATERIAL HOSPITALAR**, CNPJ **13.966.536/0001-08**, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 385, CENTRO, CEP: 44.860-107. Tendo como atividade principal: 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

Art. 2º - Esta Dispensa não autoriza o empreendimento a realizar a seguinte atividade contida no CNAE:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a





execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

- II** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- III** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV** - Fica extremamente proibida a disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (Prazo: Durante a vigência desta Inexigibilidade);
- V** - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VI** - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VII** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa – apresentar comprovantes);
- VIII** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- IX** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- X** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XI** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XII** - Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo vir acompanhado de fotos e anexos que corroborem para a comprovação do cumprimento das condicionantes. (Prazo: 365 dias).





Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 29 de janeiro de 2025.

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

004/MINITRIO/SEMADES/JAN/2025

PORTARIA N.º 027/2025

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para o **VEÍCULO DE PUBLICIDADE** de propriedade de **ALAN CARLOS VIEIRA DA SILVA**, CPF: 986.467.455-20, veículo de marca/modelo: **GM/S10 ADVANTAGE S**, com placa de número: **EDL8I01** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Licenciar o **VEÍCULO DE PUBLICIDADE** de propriedade de **ALAN CARLOS VIEIRA DA SILVA**, CPF: 986.467.455-20, veículo de marca/modelo: **GM/S10 ADVANTAGE S**, com placa de número: **EDL8I01**, com endereço de base Rua Xique-Xique, Nº16, Bairro Fundação Bradesco, Irecê – BA.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Manter o equipamento de som regulado de modo a não ultrapassar o nível máximo de som ou ruído acordado em 70 dB (Decibéis);
- II. Manter distância de 30 metros de outros veículos de divulgação que estiver a sua frente;
- III. Não usar fogos de artifícios ou equipamentos que emitam sinais sonoros, como buzinas etc.;
- IV. Zerar o volume a 200 metros de estabelecimentos de Saúde, Maternidade, Templos Religiosos de qualquer culto, Escolas, Órgão Públicos Municipais, Estaduais e Federais, bem como em sinais eletrônicos de trânsito;
- V. Não transitar, veicular e executar serviços de som nos dias úteis e aos sábados, antes das 07h30 (sete horas e trinta minutos) e depois das 18h00 (dezoito horas);

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VI.** Não veicular propaganda aos domingos e feriados antes das 09h00 e depois das 12h00;
- VII.** Fica proibido que o veículo estacione fazendo uso de propaganda sonora, seja ela de qualquer natureza. A não ser em local previamente autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente.
- VIII.** Deixar em local visível, a referida autorização ambiental;
- IX.** Atualizar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- X.** Atender, quando notificado, às solicitações de esclarecimentos e complementações formuladas pelo órgão ambiental licenciador, dentro dos prazos estabelecidos;

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 29 de janeiro de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

005/CAR/SEMADES/JAN-2025

PORTARIA N.º 028/2025

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para o **VEÍCULO DE PUBLICIDADE** de propriedade de **LIDIANE VIEIRA DA SILVA**, CPF: 004.309.065-60, veículo de marca/modelo: **FIAT UNO MILLE FIRE FLEX**, com placa de número: **JOC7632** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Licenciado o **VEÍCULO DE PUBLICIDADE** de propriedade de **LIDIANE VIEIRA DA SILVA**, CPF: 004.309.065-60, veículo de marca/modelo: **FIAT UNO MILLE FIRE FLEX**, com placa de número: **JOC7632**, com endereço de base Rua Xique-Xique, N.º 16, Bairro Fundação Bradesco, Irecê – BA.

Art. 2.º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Manter o equipamento de som regulado de modo a não ultrapassar o nível máximo de som ou ruído acordado em 70 dB (Decibéis);
- II. Manter distância de 30 metros de outros veículos de divulgação que estiver a sua frente;
- III. Não usar fogos de artifícios ou equipamentos que emitam sinais sonoros, como buzinas etc.;
- IV. Zerar o volume a 200 metros de estabelecimentos de Saúde, Maternidade, Templos Religiosos de qualquer culto, Escolas, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, bem como em sinais eletrônicos de trânsito;
- V. Não transitar, veicular e executar serviços de som nos dias úteis e aos sábados, antes das 07h30 (sete horas e trinta minutos) e depois das 18h00 (dezoito horas);
- VI. Não veicular propaganda aos domingos e feriados antes das 09h00 e depois das 12h00;

Rua Antônio Carlos Magalhães, N.º 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





VII. Fica proibido que o veículo estacione fazendo uso de propaganda sonora, seja ela de qualquer natureza. A não ser em local previamente autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente.

VIII. Deixar em local visível, a referida autorização ambiental;

IX. Atender, quando notificado, às solicitações de esclarecimentos e complementações formuladas pelo órgão ambiental licenciador, dentro dos prazos estabelecidos;

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 29 de janeiro de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

006/CAR/SEMADES/JAN-2025

PORTARIA N.º 029/2025

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para o **VEÍCULO DE PUBLICIDADE** de propriedade de **CRISTIANE FARIAS BARRETO**, CPF: 007.958.695-33, veículo de marca/modelo: **FIAT UNO MILLE FIRE**, com placa de número: **JPT3542** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Licenciar o **VEÍCULO DE PUBLICIDADE** de propriedade de **CRISTIANE FARIAS BARRETO**, CPF: 007.958.695-33, veículo de marca/modelo: **FIAT UNO MILLE FIRE**, com placa de número: **JPT3542**, com endereço de Rua Xique-Xique, N.º 16, Bairro Fundação Bradesco, Irecê – BA.

Art. 2.º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Manter o equipamento de som regulado de modo a não ultrapassar o nível máximo de som ou ruído acordado em 70 dB (Decibéis);
- II. Manter distância de 30 metros de outros veículos de divulgação que estiver a sua frente;
- III. Não usar fogos de artifícios ou equipamentos que emitam sinais sonoros, como buzinas etc.;
- IV. Zerar o volume a 200 metros de estabelecimentos de Saúde, Maternidade, Templos Religiosos de qualquer culto, Escolas, Órgão Públicos Municipais, Estaduais e Federais, bem como em sinais eletrônicos de trânsito;





- V. Não transitar, veicular e executar serviços de som nos dias úteis e aos sábados, antes das 07h30 (sete horas e trinta minutos) e depois das 18h00 (dezoito horas);
- VI. Não veicular propaganda aos domingos e feriados antes das 09h00 e depois das 12h00;
- VII. Fica proibido que o veículo estacione fazendo uso de propaganda sonora, seja ela de qualquer natureza. A não ser em local previamente autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente.
- VIII. Deixar em local visível, a referida autorização ambiental;
- IX. Atender, quando notificado, às solicitações de esclarecimentos e complementações formuladas pelo órgão ambiental licenciador, dentro dos prazos estabelecidos;

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 29 de janeiro de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO/Número

004/INEX/SEMADES/JAN-2025

PORTARIA N.º 031/2025

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** à **GEANE BLEY ALVES BESSA LTDA**, nome fantasia **ANJOS TURISMO**, CNPJ **58.825.904/0001-36** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** à **GEANE BLEY ALVES BESSA LTDA**, nome fantasia **ANJOS TURISMO**, CNPJ **58.825.904/0001-36**, com sede na RUA 18 LOT VILA IRACI, 175, RESIDENCIAL VILA IRACI, IRECÊ – BA, CEP 44.874-460, tendo como atividade principal: 79.11-2-00 - Agências de viagens, conforme declarado à SEMADES.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE do presente **INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II. Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- III. Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV. Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;
- V. Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade);
- VI. Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VII. Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VIII. Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade– apresentar comprovantes);
- IX. Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- X. Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- XI. Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XII. Sempre enviar as embalagens vazias para empresa responsável devidamente licenciada ou no local onde foi realizada a compra, fechando o ciclo de logística reversa (**Prazo:** No ato de renovação desta Inexigibilidade).
- XIII. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentos em anexos que corroborem para a comprovação do cumprimento das condicionantes. (**Prazo:** No ato de renovação desta Inexigibilidade).

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença);

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - Esta INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 29 de janeiro de 2025.

Sara Alves de Carvalho Araújo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 043/2025

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

012/DLA/SEMADES/JAN-2025

PORTARIA N.º 032/2025

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** ao **CONSTRUTORA E SERVICOS MSS LTDA**, nome fantasia **CONSTRUTORA E SERVICOS MSS**, CNPJ **15.681.867/0001-27**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **CONSTRUTORA E SERVICOS MSS LTDA**, nome fantasia **CONSTRUTORA E SERVICOS MSS**, CNPJ **15.681.867/0001-27**, com sede na RUA 2, PARAISO, IRECÊ – BA, CEP 44.900-000, tendo como atividade principal: SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESCRITÓRIO), conforme declarado à SEMADES.

Art. 2º - Esta Dispensa não autoriza o empreendimento a realizar a seguinte atividade contida no CNAE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- III - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV - Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa);





- V** - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VI** - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VII** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa – apresentar comprovantes);
- VIII** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- IX** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- X** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XI** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (Prazo: Durante a vigência desta dispensa – apresentar comprovantes);
- XII** - Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo vir acompanhado de fotos e anexos que corroborem para a comprovação do cumprimento das condicionantes. (Prazo: 365 dias).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 29 de janeiro de 2025.

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

019/DLA/SEMADES/JAN-2025

PORTARIA N.º 033/2025

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **DEMOSTENES VAZ DE OLIVEIRA**, nome fantasia **DVO ENGENHARIA**, CNPJ **37.419.294/0001-09**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Expedir a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **DEMOSTENES VAZ DE OLIVEIRA**, nome fantasia **DVO ENGENHARIA**, CNPJ **37.419.294/0001-09**, tendo como atividade principal: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESCRITÓRIO)**, conforme declarado à SEMADES, com sede na Rua Antônio Franca Dourado, N.º 29, Bairro Centro, Irecê – BA.

Art. 2.º - Esta Dispensa não autoriza o empreendimento a realizar a seguinte atividade contida no CNAE:

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Rua Antônio Carlos Magalhães, N.º 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.14-7-14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
- 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
- 33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- III - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;





- IV** - Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa);
- V** - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VI** - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VII** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa – apresentar comprovantes);
- VIII** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- IX** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- X** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XI** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (Prazo: Durante a vigência desta dispensa – apresentar comprovantes);
- XII** - Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo vir acompanhado de fotos e anexos que corroborem para a comprovação do cumprimento das condicionantes. (Prazo: 365 dias).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.





Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 30 de janeiro de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br**EDITAL DE SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2025**

Origem: "Chamamento Público Nº 001/2025"

Processo Administrativo nº PA010701/2025"

**EDITAL DE SORTEIO PARA
COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E
PROPAGANDA.**

O Município de Irecê/BA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei nº 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/21, com as seguintes características:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, o sorteio dos nomes dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às **10h00min do dia 06 de fevereiro de 2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de IRECÊ;

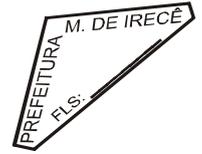
2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília;





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da internet no endereço eletrônico: <http://www.irece.ba.gov.br>.

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Irecê, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site <http://www.irece.ba.gov.br>;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do e-mail: licita_irece@hotmail.com.

3. RELAÇÃO DE NOMES DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO

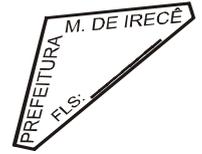
3.1 Os nomes dos profissionais abaixo foram obtidos, a partir da inscrição destes, por intermédio do Chamamento Público Nº 001/2025, conforme abaixo:

ORDEM	NOME	Obs.:
01	Anderson Vasconcelos Pereira	Com vínculo funcional
02	Dara Passos Santana	
03	Mônia Daniella Magalhães Dourado Soares	
04	Pedro Henrique Marques Barreto	
05	Tiago de Freitas Lopes Mascarenhas	
06	Vanessa Dourado de Sales	
07	Luan Dias de Souza	Sem vínculo funcional
08	Maurício Almeida Fernandes	
09	Robson Santana Rodrigues	



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br

**4. IMPUGNAÇÃO**

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A Impugnação deverá ser protocolada, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Irecê ou através do email: licita_irece@hotmail.com.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Prefeitura Municipal de IRECÊ de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

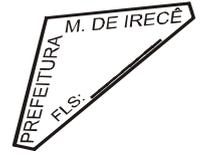
5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Prefeitura Municipal de Irecê reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Irecê, durante o horário normal de expediente;

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Irecê/BA, 03 de fevereiro de 2025.

Joazino Alecrim Machado

Agente de Contratação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
Processo Administrativo nº. PA070201/2025

CONTRATADA: CLAUDIO JOSE SANTANA EPP.
CNPJ/CPF: 08.605.913/0001-43.
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS WEB PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031601/2025
Processo Administrativo nº. PA070201/2025
Dispensa de Licitação nº. 005/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: CLAUDIO JOSE SANTANA EPP.
CNPJ: 08.605.913/0001-43.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS WEB PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 16 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.
Processo Administrativo nº. PA022201/2025

CONTRATADA: CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CPF: 43.807.616/0001-81.
VALOR TOTAL: R\$ 125.027,67 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS COBERTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PADRE CICERO E SINESIA CALDEIRA BELA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012701/2025
Processo Administrativo nº. PA022201/2025
Dispensa de Licitação nº. 006/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 43.807.616/0001-81.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 125.027,67 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS COBERTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PADRE CICERO E SINESIA CALDEIRA BELA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
Processo Administrativo nº. PA012101/2025

CONTRATADA: W.DA SILVA LEITE.
CNPJ/CPF: 30.320.888/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022701/2025
Processo Administrativo nº. PA012101/2025
Dispensa de Licitação nº. 007/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: W.DA SILVA LEITE.
CNPJ: 30.320.888/0001-00.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025.
Processo Administrativo nº. PA022401/2025

CONTRATADA: J G M P AIRES ME.
CNPJ/CPF: 26.236.478/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012801/2025
Processo Administrativo nº. PA022401/2025
Dispensa de Licitação nº. 0008/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: J G M P AIRES ME.
CNPJ: 26.236.478/0001-09.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 28 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025.
Processo Administrativo nº. PA022101/2025

CONTRATADO(A): BANDA MUSICAL OS GIRAMUNDO LTDA.
CNPJ/CPF: 33.837.690/0001-97.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação de serviços artísticos com a atração "OS GIRAMUNDO", para realização de show musical na Jornada Pedagógica 2025.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032701/2025
Processo Administrativo nº. PA022101/2025
Dispensa de Licitação nº. 0009/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO(A) CONTRATADO(A): BANDA MUSICAL OS GIRAMUNDO LTDA.
CNPJ/CPF: 33.837.690/0001-97.
ESPECIE: Prestação de serviços.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação de serviços artísticos com a atração "OS GIRAMUNDO", para realização de show musical na Jornada Pedagógica 2025.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025.
Processo Administrativo nº. PA021001/2025

CONTRATADA: Y M CORDEIRO GUIMARAES ENGENHARIA ME.
CNPJ/CPF: 47.227.045/0001-67.
VALOR TOTAL: R\$ 112.313,70 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012901/2025
Processo Administrativo nº. PA021001/2025
Dispensa de Licitação nº. 0010/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: Y M CORDEIRO GUIMARAES ENGENHARIA ME.
CNPJ: 47.227.045/0001-67.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 112.313,70 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 29 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025.
Processo Administrativo nº. PA032201/2025

CONTRATADA: APTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 12.164.963/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO), BEM COMO, DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E AINDA A GESTÃO DO ESOCIAL, REFERENTE AO ENVIO DO EVENTO S2240, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de janeiro de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032301/2025
Processo Administrativo nº. PA032201/2025
Dispensa de Licitação nº. 0011/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: APTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 12.164.963/0001-00.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa reais).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO), BEM COMO, DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E AINDA A GESTÃO DO ESOCIAL, REFERENTE AO ENVIO DO EVENTO S2240, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Irecê, Bahia – 23 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025.
Processo Administrativo nº. PA032101/2025

CONTRATADA: INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 36.171.315/0001-49.
VALOR TOTAL: R\$ 16.293,97 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DOS APARELHOS DE ANALISES BIOQUIMICAS AUDAMAX 360 EVOLUTION E LABMAX DO LABORATORIO MUNICIPAL DE IRECÊ.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022901/2025
Processo Administrativo nº. PA032101/2025
Dispensa de Licitação nº. 0012/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA.
CNPJ: 36.171.315/0001-49.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 16.293,97 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DOS APARELHOS DE ANALISES BIOQUIMICAS AUDAMAX 360 EVOLUTION E LABMAX DO LABORATORIO MUNICIPAL DE IRECÊ.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 29 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025.
Processo Administrativo nº. PA032401/2025

CONTRATADO (A): UILQUER MATOS SANTOS.

CNPJ/CPF: 079.804.815-85.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA EM GERAL, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO DE PORTÕES, GRADES DE PROTEÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PARQUE E QUADRAS (TRAVES E TELAS) EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032901/2025
Processo Administrativo nº. PA032401/2025
Dispensa de Licitação nº. 0013/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADO (A): UILQUER MATOS SANTOS.

CNPJ/CPF: 079.804.815-85.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: até 31/12/2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA EM GERAL, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO DE PORTÕES, GRADES DE PROTEÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PARQUE E QUADRAS (TRAVES E TELAS) EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Irecê, Bahia – 29 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025.
Processo Administrativo nº. PA042401/2025

CONTRATADA: MOTS & PARAULAS ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 28.964.018/0001-22.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O(A) PROF(A). DR(A). JAQUELINE MOLL COLLAR.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 013001/2025
Processo Administrativo nº. PA042401/2025
Dispensa de Licitação nº. 0014/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: MOTS & PARAULAS ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA.
CNPJ: 28.964.018/0001-22.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O(A) PROF(A). DR(A). JAQUELINE MOLL COLLAR.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 30 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025.
Processo Administrativo nº. PA032301/2025

CONTRATADA: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 00.730.326/0001-74.
VALOR TOTAL: R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO SOFTWARE URÂNIA PARA AS ESCOLAS ODETE NUNES DOURADO, JOEL AMERICANO LOPES E MARIA DAS GRAÇAS ALVES COSTA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 043001/2025
Processo Administrativo nº. PA032301/2025
Dispensa de Licitação nº. 0015/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.730.326/0001-74.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: até 31/12/2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO SOFTWARE URÂNIA PARA AS ESCOLAS ODETE NUNES DOURADO, JOEL AMERICANO LOPES E MARIA DAS GRAÇAS ALVES COSTA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025.
Processo Administrativo nº. PA090201/2025

CONTRATADA: MUNIDADOS SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ/CPF: 51.598.789/0001-65.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 053001/2025
Processo Administrativo nº. PA090201/2025
Dispensa de Licitação nº. 0016/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: MUNIDADOS SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 51.598.789/0001-65.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 30 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 041303/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 041303/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa CRCV CLINICA MEDICA E ORTOPEDIA LTDA - CNPJ nº 31.278.234/0001-29. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 041303/2024, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), o que corresponde à 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), para R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Origem: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 27 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 051204/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 051204/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa SERVIÇOS MEDICOS DR JOACIR JUNIOR LTDA - CNPJ nº 53.512.571/0001-71. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 051204/2024, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 37.150,00 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), o que corresponde à 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 148.600,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), para R\$ 185.750,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Origem: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de janeiro de 2025.



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031602/2024
Processo Administrativo Nº PA021301/2025

PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato nº. 031602/2024, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e o Sr. GIAN KEVIN FERNANDES CAVALCANTE LIMA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MOSCOU, 77, BAIRRO JARDIM EUROPA, IRECÊ-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE DE APOIO DA CAESA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. Prazo: 04 (quatro) meses, contados a partir de 16/02/2025. Origem: Inexigibilidade nº 010/2024. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de janeiro de 2025.



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031704/2024
Processo Administrativo Nº PA011001/2025

PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato nº. 031704/2024, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a Srª TALITA VILELA SANCHO. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MATO GROSSO, Nº 47, BAIRRO FÓRUM, IRECÊ-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ. Prazo: 04 (quatro) meses, contados a partir de 17/01/2025 até 17/05/2025. Origem: Inexigibilidade nº 032/2024. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 16 de janeiro de 2025.



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010102/2024
Processo Administrativo Nº PA012401/2025

SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 010102/2024, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a EMPRESA GRAFICA DA BAHIA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NAS MÍDIAS ELETRÔNICAS NO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA. Prazo: por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2025, com término em 01/02/2026. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2024. Fundamento Legal Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 28 de janeiro de 2025.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011301/2023
Processo Administrativo Nº PA031001/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 011301/2023, que entre si firmam o Município de Irecê/Ba e a empresa PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 18.195.422/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de criação, manutenção e armazenamento em servidor de pacote de e-mails institucionais com extensão irece.ba.gov.br. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2025. Origem: Dispensa de Licitação nº 0006/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 13 de janeiro de 2025.



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA012301/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024
Termo de Adesão Nº 001/2025

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2024, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): SERVIÇOS MEDICOS GOMES E PEREZ LTDA E INSTITUTO MEDICO MINAURA MACHADO LTDA, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), RESPECTIVAMENTE. O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de março de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 23 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA012301/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) SERVIÇOS MEDICOS GOMES E PEREZ LTDA E INSTITUTO MEDICO MINAURA MACHADO LTDA, RESPECTIVAMENTE no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), RESPECTIVAMENTE. Irecê/BA – BA, 23 de janeiro de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº PA012301/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 012301/2025; 022301/2025 respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): SERVIÇOS MEDICOS GOMES E PEREZ LTDA E INSTITUTO MEDICO MINAURA MACHADO LTDA, RESPECTIVAMENTE, Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 23 de janeiro de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº PA012301/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024
Termo de Adesão Nº 001/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 012301/2025 e 022301/2025; respectivamente. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: SERVIÇOS MEDICOS GOMES E PEREZ LTDA E INSTITUTO MEDICO MINAURA MACHADO LTDA, RESPECTIVAMENTE. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), RESPECTIVAMENTE. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 23 de janeiro de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 001/2025
Processo Administrativo nº. PA011601/2025
Contrato nº 030204/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA

CPF/CNPJ: 11.855.370/0001-27

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 02 de abril de 2024, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 11 de março de 2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 24 de janeiro de 2025.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Irecê/BA, 24 de janeiro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/976E-79FE-30B8-A350-1D64> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 976E-79FE-30B8-A350-1D64



Hash do Documento

c681e8a3d968cb82d5f958ccd50a967f30407dd2d3f899356ba32c433d112cba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/02/2025 17:24 UTC-03:00